



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO MISTO – COZINHEIRO

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Av. Presidente Kennedy, N.º 1160, bairro Morada do Sol, CEP N.º 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

Através deste Edital, a Associação Reabilitar torna pública a abertura do processo seletivo misto para o cargo de Cozinheiro para atuação no projeto da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER em Teresina - PI.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Vivenciar a identidade Organizacional da Associação Reabilitar;
2. Participar dos treinamentos anuais;
3. Executar o preparo dos alimentos que compõem o cardápio geral do dia, conforme a supervisão e orientação dos nutricionistas;
4. Verificar cardápio de dietas normais e especiais e tomar conhecimento dos pratos a serem preparados;
5. Higienizar os materiais de uso rotineiro, como: fogão, balcão térmico, forno, coifa e dentre outros;
6. Executar o preparo prévio dos alimentos;
7. Proceder à cocção dos alimentos destinados as dietas normais e especiais;
8. Manter organizados os alimentos armazenados, verificando validade e condições do alimento;
9. Preparar coffee break para eventos;
10. Colaborar com o nutricionista na elaboração de receitas culinárias;
11. Enviar à área de distribuição os alimentos necessários à composição das refeições;
12. Notificar o nutricionista sobre a necessidade de consertos, reparos e substituições de materiais, equipamentos e instalações;
13. Providenciar e controlar a limpeza e a ordem do setor;



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

14. Auxiliar as copeiras e auxiliar de cozinha, quando necessário, na higienização de equipamentos, ambiente e utensílios conforme escala de limpeza determinada;
15. Distribuir as refeições para a coletividade sadia (refeitório);
16. Zelar pela integridade dos equipamentos e mobiliários sob sua responsabilidade;
17. Executar outras tarefas correlatas à área;
18. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
19. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Curso Superior e/ou Técnico e/ou Profissionalizante em Gastronomia reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Experiência mínimo de 6 meses na área;
- Cursos e certificações na área serão um diferencial;

INFORMAÇÕES DA VAGA

- Carga Horária: 44h Semanais;
- Insalubridade (20% salário mínimo vigente);
- Vale transporte;
- Refeição in loco;

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise curricular;
- Entrevista por Competências;
- Entrevista com o gestor da área;

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;
- Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
requisitos descritos neste edital;

- A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;
- Somente serão admitidos os candidatos que apresentarem o exame médico admissional com parecer “apto” para o cargo;
- A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;
- Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;
- Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;
- As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

- O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo simplificado, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Associação Reabilitar possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.
- O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo;



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- A Associação Reabilitar poderá revogar este processo a qualquer tempo para atender às razões de sua prerrogativa, bem como anular o procedimento sem que disso resulte aos Participantes qualquer direito a reclamação ou indenização;
- Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Processo Seletivo não constituirá novação ou renúncia de direitos;
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo por e-mail e/ou telefone.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13